

Lei Nº 12

De 23 de Janeiro de 1948.

Autorizando a cobrança da Taxa de Assistência Pública, na base de 5% sobre os Impostos e Taxas Municipais.

Oswaldo Ribeiro Junqueira - Prefeito Municipal de Orlandia, na forma da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decretou e eu promulgo, a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica autorizada a cobrança da Taxa de Assistência Pública, na base de 5% sobre os impostos em geral, com exceção das taxas e outros serviços municipais.

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

O Chefe de Contabilidade Municipal, assim o tenha entendido, faça publicar e correr.

Orlandia, 23 de Janeiro de 1948. (a.) Oswaldo Ribeiro Junqueira - Prefeito Municipal.

Aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em sessão de 21-1-1948 e em 2ª discussão em sessão de 23-1-1948, conforme Projeto de Lei n. 12 de 9 de Janeiro de 1948.

Publicada por Edital pela Contabilidade Municipal, em 23 de Janeiro de 1948.

Orlandia, 23 de Janeiro de 1948. (a.) José Martins Neto - Chefe de Contabilidade Municipal.

Eu, Paulo Angelo, Contador Municipal Interino, a registei no livro supra.

P. Angelo